



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ATA DA 304ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

1 Ao vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e dois, realizou-se, via *Google Meet*, em
2 videoconferência, a 304ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em
3 Medicina. **Profª. Claudete Aparecida Araújo Cardoso**, coordenadora do Curso e **Profº Arnaldo Costa Bueno**, vice-coordenador, abriram os trabalhos às dezessete horas e vinte e três
4 minutos, estando *on-line* os seguintes professores e alunos registrados na medida em que foram
5 comparecendo na “*live*”: Professores: Adriana Pitella Sudré, **MIP**; Alair Sarmet Santos,
6 Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes, **MRD**; Valéria de Queiroz Pagnin, Christine Fares,
7 **MSM**; Helia Kawa, **MEB**; Raiane Cardoso Chamon, Graça Helena Canto, **MPT**; Sandra
8 Durães, **MMC**; Carlos Augusto Faria, André Ricardo Araújo da Silva, **MMI**; Márcia
9 Rodrigues Amorim, **GBG**; Christianne Bretas Vieira Scaramello, **MFL**; Moema Guimarães
10 Motta, **MSS**; Sonia Maria Dantas Berger, **MPS**; Luciana Souza de Paiva, **GIM**. Representando
11 os alunos pelo **DABT**: Breno Gonçalves da Silva, Carolina Soares Cardoso, José Augusto
12 Antonio Alves Flor, Luiza Bazin de Oliveira, Marcella Fischer Nunes e Rachel Barcelos Gallas.
13 Professores que **justificaram ausência por motivo de férias**: Claudia Lamarca Vitral, Helena
14 de Souza Pereira e Sandra Costa Fonseca. Profª Claudete solicitou autorização para realizar a
15 gravação, a qual será utilizada com a única finalidade de auxiliar na elaboração da ata da
16 reunião. **Passado à pauta única: Discutir e deliberar sobre o recurso de solicitação de**
17 **transferência de Diego Menezes de Oliveira, Processo SEI nº 23069.169401_2021_27**. O
18 candidato a Transferência Interinstitucional supracitado questionou o seu indeferimento por
19 motivo de que uma colega originária da mesma instituição ter conseguido a transferência e ele
20 não. O motivo em princípio foi o fato de que o candidato, após análise da Comissão de
21 Equivalência, ter conseguido apenas a dispensa na disciplina de Iniciação Científica I, o que
22 obrigaria a Coordenação do Curso matricular o candidato no primeiro período do curso. Como
23 as vagas do primeiro período são destinadas ao SISU, às transferências ex-ofício ou às de
24 Mandado de Segurança, não poderia ser aceita a sua transferência naquele momento. Outro fato
25 que consta no Regulamento do Curso é a condição da haver vagas. Quanto ao questionamento
26 de que a colega conseguiu em detrimento dele, informamos que as análises dos processos são
27 totalmente imprevisíveis e por ordem de chegada. Os processos são distribuídos à Comissão de
28 Equivalência Curricular, que pode ter fornecido o parecer da candidata antes do processo do
29 candidato, uma vez que são duas professoras que estão envolvidas nas análises. Outro critério
30

31 foi pelo fato de não haver vagas disponíveis acima do primeiro período no momento da análise
32 do aluno Diego Menezes de Oliveira. Em conversa presencial com o aluno na secretaria da
33 faculdade de medicina, foi orientado para que o mesmo se candidatasse no próximo semestre,
34 pois a Coordenação do Curso dá prioridade às Transferências Interinstitucionais por serem
35 candidatos oriundos de instituições federais e via SISU. Após a exposição dos fatos foi
36 colocado em votação, sendo o recurso indeferido por dezoito votos, com três abstenções. Nada
37 mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e mandou que se lavrasse a ata, a qual,
38 depois de lida e aprovada vai, pela mesma assinada.

39
40
41
42 Profa Claudete A. Araújo Cardoso – SIAPE 1458469
43 Coordenadora do curso de Medicina da UFF